

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS HIDRÁULICOS – BARRILETES - SABRA

EMPRESA VENCEDORA: ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.145,00

<u>PREGOEIRO</u> Djoni Alender Rohden

Homologado: 19/10/2015



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 143/2015.

Processo Licitatório

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 19 de outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

Arnildo Rieger

∕Prefeito do Município

PUBL/CAMO NO DIÁRIO OFICIAL

de05/10/15 FL

(ICADO NO DIÁRIO OFICIA

Victo

	SOLIC	CITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	
SECRETARI	IA MUNICIPAL DE: VIA	IÇÃO, OBRAS E URBANISMO.	
DEPARTAM	MENTO:		
VRP com peç motivo de alta	ça de válvula redutora de p	aquisição de conjunto de barrilhete completo cor ressão e manômetro, utilizados na rede da Linha na mesma, fazendo assim que alguns produtores ixas de água.	Barigui do município, por
		oleto composto de acessórios para VRP com peça	de válvula redutora de
	nômetro, conforme orçame		
			Valor: R\$ 5.150,00
Solicitado Po	or: Lércio B. Kirsten		duíno Kirsten
Data da Solic	citação: 22/09 /2015	Assinatura <u>CPF 369</u>	205.689-34 unicipal de Obras, e Urbanismo
		The state of the s	
DEPARTAM	IENTO DE COMPRAS E	PLANEJAMENTO	
RECURSO (orçamentário 2847	An	
Data do Enc	aminhamento <u>28</u> /_0	9 / 20/6 Assinatura Cleuntschitt Car <u>imb</u> o RG: 5.07	Ministração
** ** ***	LIA DE FINANÇAS		
<u>Autorização</u>	rinanceir <u>a</u>	() Autorizado	() Não Autorizado
Data	/ /	Assinatura	
		Carimbo	· · ·
RECURSO I	FINANCEIRO	() Possui	() Não Possui
FORMA DE	PAGAMENTO	Até 30 dias	
GABINETE	DO PREFEITO		
Data <i>O</i> L	2,10,15	(X) Autorizado Assinatura	() Não Autorizado
		Carimbo	
OBS:			

Γ



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI

R. José Bonifácio, 906, São Cristovão - Cascavel/PR Telefone / Fax: (45) 3038-3411 - 9973-9953

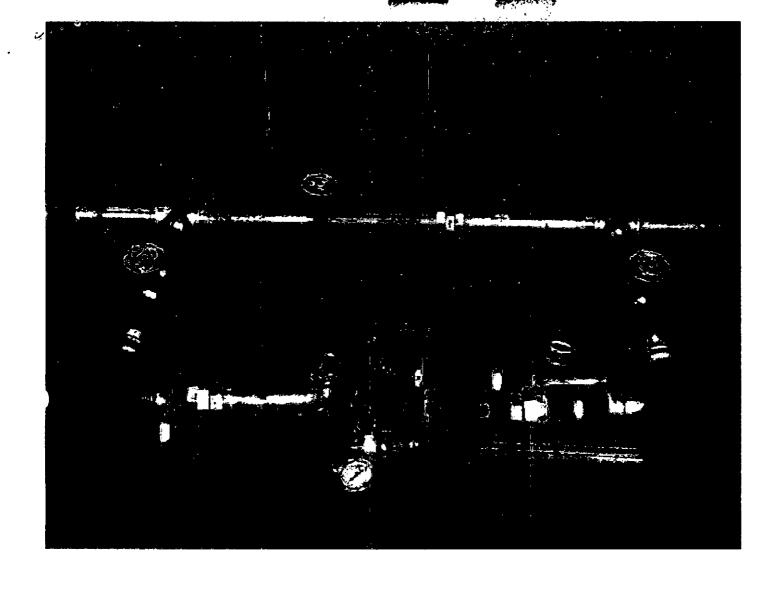
 ${\bf Email: comercial@adls an eamento.com.br/comercial@adltuboseconexoes.com.br}$

CNPJ: 15.651.224/0001-30 IE: 905.97253-75

Orçamento

Data: 16/09/2015

Cliente	: PREF	EITUR	A DO I	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		A/C: CLEISSON
End:					C	ep:
Bairro	:			Município: PATO BRAGADO	U	F: PR
one/F	ax: (45)	3282-1	355	E-mail: obras@patobragado.pr.gov.br		
CNPJ:				Insc. Estadual:		
Celula	r: (45) 9	969-450)3			
Local	Obra: P.	ато в	RAGAI	00 - PR		
ITEM	COD.	QTDE.	UNID.	PRODUTO		TOTAL
1	· · · · · ·	1	CONJ.	BARRILHETE COMPLETO COMPOSTO POR ACESSÓRIOS		
2		-		PARA VRP 2" EQUIPADO C/ 1 PÇ DE VÁLVULA REDUTORA DE		
3		, \$		PRESSÃO 2" + MANÔMETRO.	5.150,00	5.150,00
4				•		
5						
6						
7				,		
8						
9						
10						
11				A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
12				W-144		
13						
					R\$	5.150,00
CONDI	<u>CÕES DE</u>	FORNE	CIMENT	; <u>o</u>		
IMPOST	OS		:	INCLUSOS		
PRAZO	ENTREGA	\	:	IMEDIATO		N. F. J.
FRETE		:		CIF		
PAGAM	ENTO		:	ÁVISTA		ANEAMENTO
VALIDA	DE PROP	OSTA		7 DIAS		_



VGS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTDA

Nº Orçamento de Venda 181775

Cliente........... 913 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA [Estab.1000

Email.....usaq@sanepar.com.br

Telefone............ 41 41 33303636

Cidade..... Curitiba (capital)

Endereço...... RUA ENGENHEIRO REBOUCAS, 1376

UF: PR CEP: 80215900

Bairro...: REBOUCAS

CNPJ/CPF...... 76.484.013/0001-45

Insc. Estadual...: 1018008064

Representante.. 7

- MARCIO ANTONIO BRITO |Estab.1000

Data Emissão... 18/09/2015

Data Validade ... 23/09/2015

Produto/Serviço	Descrição			Loc. Est.	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Desc %	onto Valor	Valor Total	Valor Ipi
P V42002	VALVULA R VRP	EDUTORA DE	PRESSÃO 2"	VGS S	РÇ	1,00	6.000,0000	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Total Serviços (+)	Total Produtos	(+) Total ST	(+) Total Ipi	(+) Desp	Aces	(+) Frete	(-) Descont	o (-) Des	c Serv	= Total Orç	amento
0,00	6.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0	0	0,00	•	5.000,00



Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens

PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA AVENIDA MARINGÁ, 2766 LOJA 01 - 83326-010 - PINHAIS - PR CNPJ: 07.987.610/0001-70 INSC.EST.: 90.371.425-54

TELEFONE: (41) 3056.2225 E-MAIL: pv.provinil@terra.com.br

				ORÇAN	TENTO				
Cliente: OBRA MUNICIPIO DE PATO BRAGA		\DO	O Vendedo			or:			
End:							Cep:		
Bairro	:		CIDADE	PATOBRADO				UF:	PR
Fone/I e-mail			Cnpj:		Insc. Est:				
ITEN	QUANT.	UNI	Descri	ão dos produtos		VAI	LOR UNIT.	VAL	OR TOTAL
1	1	CJ	VRP 2" CONJUNTO PARA LIGA	ÇAO -KIT 2"		R\$	6.500,00	R\$	6.500,00
2								R\$	-
3								R\$	-
4								R\$	-
						SU	B-TOTAL		
							SCONTO		
		\$,AVA A A				4.4	DTAL W	R\$	6.500,00
<u>0N</u>	IDIÇÕES DE	FORN	<u>ECIMENTO</u>						
	TOS								
	D ENTREGA SPORTADO								
	MENTO								
	ÇÃO								
OBS	ERVAÇÃO	<u>:</u>		West to the contract of the co	MMAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
	****	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			# - c ha hada - e-pe-e-f-fe-ha nd nd no no #F no ## ## ## 100 pt no ## 100 pt no ## 100 pt no ## 100 pt no ## 1		*****************	*	· ·
					, ., ., .,		······································		
		С	LIENTE				PV COM MAT. H	IDRAULIC	cos



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de 01 conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo 175121400.2039 - Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água 3.3.90.30.24.00.2847 - Material para manutenção de bens imóveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2847 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2840

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 175121400 Saneamento

Projeto/Atividade.... = 2039000 Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos.... = 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/09/2015 até 25/09/2015

Empenhado no Período =	8.220,00
Liquidado no Período =	8.220,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	125.398,89
Liquidado até o Período. =	125.398,89
Pago até o Período = ·	117.178,89
A Pagar Processado =	8.220,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	8.220,00

i



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 143/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete) para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão ou não dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de outubro de 2015.

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Página 1 de 1



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

refeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 143/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/10/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 143/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 19/10/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

- 1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água SABRA, neste Município.
- 1.2 As demais considerações mínimas dos equipamentos a serem fornecidos, deverão atender as citações do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Estado do Paraná

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física:
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2015, **às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de gualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 143/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE XXXXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 143/2015
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "
LICITANTE XXXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato:
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;



Estado do Paraná

- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como a garantia das peças a serem fornecidas, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Estado do Paraná

- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 9.2 A entrega do conjunto, com todas as peças pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- 9.3 O conjunto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água

3.3.90.30.24.00.2847 – Material para manutenção de bens imóveis





Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos:
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com</u>
 <u>cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preco.
 - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;





Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.



Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes



Estado do Paraná

consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos cinco dias do mês de outubro de 2015.

Arhildo Ríeger Prefeito do Município



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2015

OBJETO: Aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, composto com as seguintes peças, com as seguintes características mínimas:

01 conjunto de barrilete completo, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro.

- a. A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- b. O conjunto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa					inscrita	no CNPJ/MF	F sob n
-			<i>_</i>		com		sede
à				, neste	e ato represe	entada pelo(s) sócios
Sr		RG			СР	F/MF	
	residente	e na		·		nº	_, Bairre
		ر Ci	dade de				Estado
		pelo	presente instru	mento de n	nandato, non	neia e constit	ui, seu(s
Procurador(s)	0	Senhor	(s)				
RG			CPF/MF			residente	e na
			nº_		, Bairro		
			Estado				a quen
desistir, firmar	compromi , com ou s	ssos ou a em reserv	nces, negociar p cordos, receber as de iguais pode	e dar quita	ição, obtendo	o ainda, subst	tabelece
_			, de _			de 2015.	
			(Nome e ass	inatura)			



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

	•	J	·	,	
Prefeitura do Munic	cípio de PATO BRAG	ADO – Pr.			
Pregão Presencial n	.º/20 1 5.				
MODELO D	DE DECLARAÇÃO DE	<u>CUMPRIMENTO I</u>	DOS REQUISITOS	DE HABILITAÇ	<u>ÃO</u>
Prezados Senhores:					
po documento de iden sob penas da Lei, n	ente instrumento, or intermédio de seu otidade RG n.º os termos do artigo cação exigidos no Ed	ı representante le , emitido pela S 4º, inciso VII, da	egal, o Sr.(a) SP/, e do CPI Lei 10.520/02, qu	, po F n.º	rtador(a) do ر DECLARA
Por ser exp	oressão da verdade,	firmamos o prese	nte.		
				de	de 2015
	Nome completo e A RG/CPF Função	Assinatura do Rep	resentante Legal		



Estado do Paraná

ANEXO III

pio de PATO BRAGADO – Pr.			
² /2015.			
MODELO DE DECLAF	RAÇÃO DE IDONEIDAD	<u>E</u>	
nto instrumento a empr	aca.	inscrita	no CNPI n!
or intermédio de seu re umento de identidade RG i sob penas da Lei, que não e	presentante legal, o n.º, emitido p está sujeita a qualquer	Sr.(a) pela SSP/, impedimento le	e do CPF n.º
essão da verdade, firmamos	o presente.		
		de	de 2015
RG/CPF	a do Representante Le	gal	
•			
	MODELO DE DECLAR modelo de seu re umento de identidade RG i sob penas da Lei, que não e idôneos para licitar ou con ressão da verdade, firmamos	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDAD nte instrumento, a empresa or intermédio de seu representante legal, o umento de identidade RG n.º, emitido p sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer idôneos para licitar ou contratar com o Poder P ressão da verdade, firmamos o presente. Nome completo e Assinatura do Representante Le RG/CPF	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Inte instrumento, a empresa



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Munici	ípio de PATO BRA	AGADO – Pr.				
Pregão Presencial n.	º/2015.					
MODELO DE DECL	<u>ARAÇÃO DE OBS</u>	ERVÂNCIA AO E CONSTITUIÇÃO		IO INCISO)	XXIII DO AR	TIGO 7º DA
Prezados Senhores:						
intermédio de seu documento de ident sob penas da Lei, qu refere à observância mantém em seu qua ou em serviço perigo (dezesseis) anos, salv Por ser expi	representante tidade RG n.º ue encontra-se e do disposto no adro de pessoal osos ou insalubro	, emitido pomo situação regulinciso XXXIII, do menores de 18 es, não mantende aprendiz, a pa	ela SSP/ llar perante artigo 7º, ((dezoito) a do ainda, en artir dos 14	, e do CPI o Ministé da Constitu nos em ho m qualque	F n.º, po rio do Trabal ição Federal rário noturno trabalho, m	ortador(a) do , DECLARA ho no que se , ou seja, não o de trabalho
	 Nome completo	e Assinatura do			de	de 2015
	RG/CPF Função	e 7133matura uV	nepresente	ante Legal		·



123/2006.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

	A empresanº.			······································	inscrita no
CNPJ	nº.		por	intermédio de seu rep	resentante
egal,	o(a) Sr.(a.)			portador(a) da (arteira de
ldenti	dade nº.	; e do CPF n	º. —		DECLARA,
	fins do disposto no Edital su ue esta empresa, na prese			ativas cabíveis e sob as	penas da
	() MICROEMPRESA, con- 14/12/2006;	forme Inciso I do artigo 3	º da Le	ei Complementar nº. 123,	de
	() EMPRESA DE PEQUE Complementar nº. 123, de		nciso I	II do artigo 3º da Lei	
artigo	Declara ainda que a emp 3º da Lei Complementar nº		-	, -	rafo 4º do
		de		de 2015.	
	Rep. Legal:			-	
	Cargo:				
	OBS. Assinalar com um "X"	" a condição da empresa.			
	Este formulário deverá s	er preenchido pelas em	presas	s que pretenderem se b	eneficiar

nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº.



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO –	Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.	
Declaração de inexistência de impedimento le	egal para licitar ou contratar com a Administração
Prezados Senhores:	
representante legal, o Sr.(a)identidade RG n.º, emitido pela SSP/Lei, que, que não existem impedimentos le Pública, em qualquer de suas esferas.	CNPJ n.º, por intermédio de seu, portador(a) do documento de, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da egais para licitar ou contratar com a Administração
Por ser expressão da verdade, firman	nos o presente.
	,de de 2015.
RG/CPF	tura do Representante Legal
Função	



Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), particip	ante da Licitaçã	ăo Modalidade	de nº	/2015, declara s	iol
as penas da Lei, e para todos	os fins de dire	ito, que não pos	sui em seu quad	dro social, servido	re
municipais ou detentores de p	arentesco cons	angüíneo, em lin	ha reta ou colat	eral ou por afinida	d
até o terceiro grau com servic	lor municipal n	nembro da Comi	ssão de Licitação	o e Pregão, chefe	de
executivo municipal ou secretá	rios.				
(Local e Data).					
(Nome, assinatura e Número proponente)	da Carteira d	e Identidade do	Declarante e o	carimbo da empr	es



Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ) (Local), de de 2015.
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
DECRIÇÃO DO CONJUNTO (DETALHADO), COM MODELO E MARCA. VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas

Atenciosamente, Nome e assinatura da Proponente.

integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a



PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

				celebram o MUNICÍPIO DE PATO rmos da Lei n° 8.666/93 e suas alte	
abaixo:			, ,,,,,,		
brasilei	no CNPJ sob o ro, casado, port	nº 95.719.4 ador da Carte	72/0001-05, eira de Identi	Bragado, Estado do Paraná, pessoa jur neste ato representado pelo Prefeit idade RG nº 903.579-6/PR e do CPF i cípio de Pato Bragado, Estado do Parar	o, o senhor ARNILDO RIEGE nº 034.113.979-34, residente
CONTRATADA:					
	CONTRATA	ADA:		, pessoa jurí	dica de direito privado inscrit
no	CNPJ	sob	nº	, pessoa ĵurí	estabelecida r

Cláusula primeira - Do Objeto:

Aquisição de 01 um conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, composto com as seguintes peças, com as seguintes características:

01 conjunto de barrilete completo, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro.

- A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;
- b. O conjunto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c. Garantia.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 143/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo 175121400.2039 – Manutenção, Ampliação e Melhorias no Sistema Bragadense de Água

3.3.90.30.24.00.2847 – Material para manutenção de bens imóveis

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A compress sheive identificade requires iunts à Duefeiture Municipal de Date Duesede
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Modalidade: Prição Prusmaid
N.º 143
Objeto: Mot Salsha.
Data de Abertura:
Hora de Abertura:
Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: Poto Forte Joldo - EPP
Endereço: Av. Continental
Endereço: AV. Continental Cidade: Poto Bragas ESTADO: PR CEP 95.948-000
CNPJ nº: 08.308. 912/0001-37
Telefone: (45) 328) - 4050
Telefone: (45) 328) - 4080 Pessoa para contato: Ahvilde Heck E-mail: grius. and bilidadi hat mail. com
E-mail: Sinin contabilidade a hot mail com
ne 10 16
Pato Bragado - PR, em
Assinatura do requerento CDE/DC
Assinatura do requerente CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º DESCONHECIDO

Objeto: "AQUISIÇÃO DE BARRILHETE"

Data de Abertura: DESCONHECIDO

Hora de Abertura: DESCONHECIDO

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 906, SÃO CRISTÓVÃO.

Cidade: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ CEP: 85813-150

CNPJ nº: 15.651.224/0001-30

Telefone: 45 - 3038-3411

Pessoa para contato: RENATA

E-mail: licitaca@adltuboseconexoes.com.br

Pato Bragado - PR, em 07/10/2015

Vitor A. M. de Sena 10.861.647-4
Assinatura do requerente CPF/RG



Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348 CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0 E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr. Departamento de compras/licitações. Pregão n.º: 143/2015.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 143/2015, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 143/2015.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 14 de outubro de 2015.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN CPF-099.074.788-30 RG: 8.069.014-8



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 143/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30, com sede à Rua José Bonifácio, 906, São Cristovão, Cascavel-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Lauro de Sena Filho RG 1.451.657-3 CPF/MF 359.926.549-68 residente na Rua Mato Grosso, Edifício Casa Blanca nº 1966, Bairro Centro, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Lauro de Sena Filho RG 1.451.657-3 CPF/MF 359.926.549-68 residente na Rua Mato Grosso, Edifício Casa Blanca nº 1966, Bairro Centro, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 143/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Lauro de Sena Filho











ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 143/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Lauro de Sena Filho

RG: 1.451.657-3 / CPF: 359.926.549-68

Função: Gerente

4



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 143/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.451.657-3; e do CPF nº. 359.926.549-68. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° . 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Rep./Legal: Lauro de Sena Filho

Cargo: Gerente

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



CERTIDÃO SÍMPLIFICADA

001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0000336-5

CNPJ

15.651.224/0001-30

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo

09/03/2012

Data de Início de Atividade 01/04/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Municipio, UF, CEP) RUA JOSE BONIFACIO, 906, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-150

Objeto

Comércio varejista de material elétrico;

Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Comércio varejista de artigos esportivos;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comércio varejista de materiais de construção; 🚉 🤍 🧽

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Instalação e manutenção elétrica; 🚜

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Obras de instalações em construções; 🛊 🤌

hidro-saneantes).

Capital: R\$

80.000,00

(OITENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ (OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

2 Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

LAURO DE SENA FILHO

359.926.549-68

<u>Administrador</u>

Sim

tnicio do Mandato 09/03/2012

Mandato XXXXXXXXX

Término do

Último Arquivamento

Data: 05/03/2015

Número: 20150912897

Situação

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REGISTRO ATIVO

Evento (s): · ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR. 14 de outiblé de 2015 (45) 2101-7868/2101-1869 Cascavel. 1 6 OUT, 2015

15/671414-0

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL presente foto?

data Dou fel

IUNTA COMERO

AR AGENCIA DE CASCASEL MATRICULA 18476-A Menu

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

no. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/03/2012, NIRE: 41.6.0000336-5, CNPJ: 15.651.224/0001-30, estabelecido na RUA JOSE BONIFACIO, 906, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.813-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CASCAVEL - PR, 09 de Fevereiro de 2015

Titular Pessoa Física: LAURO DE SENA FILHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

http://www.drei.smpe.gov.br/dnrc/declaracaoME

Etique Junta Comercial Do Parana
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015
SOB NÚMERO: 20150912897
Protocolo: 15/091289-7, DE 11/02/2015
Protocolo: 15/091289-7, DE 11/02/2015
Empresa: 41 6 0000336 5
ADL COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Paula Flakti Tabella Danda Mayara da Siha Esc. Juramentada Escr. Juramen



ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG n.º 1.451.657-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4.1600003365. Lem sessão de 25/05/2012 e última alteração do ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20123831296 em sessão de 25/05/2012; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE DADOS DO TITULAR: O endereço residencial do titular, que era: Rua Terra Boa, 193 – Centro – CEP. 83324-040, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, fica alterado para: Rua Teixeira Soares, 295 – Sobrado 02 – Região do Lago – CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ: O endereço da matriz, que era: à Avenida Maringá, 2778 – Atuba – CEP. 83326-010, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, fica alterado para: Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da EIRELI que era: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), fica alterado para: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). tendo um aumento de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), totalmente subscritos e integralizados, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era:

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (serviços administrativos para terceiros; centros de serviços de apoio às empresas e centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais) e
- 8299-7/99 Serviços comerciais de manuseio de documentos.

Passa a ser: A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI terá como objeto os seguintes ramos de atividades:



Tabella Civil Superior Tabella Civil Superior

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO DO FORO: Fica alterado o foro para a comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE: ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30

M

2º Officio de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelià
Av. Bresil. 8965 - Centro Cascillo PR-Fone/Fax: (46) 3224-5420

Autentiquei a presente coria conforme o original a mim
apresentado, am Leuy ANVERSO do que dou ré.

2º SET 2015

Waria Paula Fratti - Tabelià Sada Mar Mauctto - Esc. Juramentata
Plizabere Verson - Substituta Diandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada
Rotangela Mara Martini - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

YADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ/MF № 15.651.224/0001-30 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAURO DE SENA FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, separado judicialmente, nascido em 18/02/1960, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira Soares, 295 — Sobrado 02 — Região do Lago — CEP. 85812-320, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01117860299, constando de Identidade Civil RG n.º 1.451.657-3 SESP/PR e CPF/MF n.º 359.926.549-68, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira soo o nome empresarial de ADL COMERCIAL E SERVIÇOS — EIRELI, com sede e foro à Avenida Maringá, 2778 — Atuba — CEP. 83326-0.10, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.651.224/0001-30, com ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600003365 em sessão de 25/05/2012, consolida seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de *ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI*, com sede e foro à Rua José Bonifácio, 906 – São Cristóvão – CEP. 85813-150, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETO SOCIAL: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção;
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura:
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
 - 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/99 Obras de instalações em construções;
- 4684-2/99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (cloro, sulfato, nitratos e outros produtos para tratamentos hidro-saneantes).

1



Maria Paula Fratti - Tabellà

Maria Paula Fratti - Tabellà

Av. Brasik. 8865 - Centro Cessary I. FR. Fone/Fax: (46) 3224-5420

Autentiquei a presente cum Conforme o original a mim apresentado, em sey INVERSO do que dou fe.

La EL 2015

Maria Paula Fratti - Tabellà | Santa Mas Mascotto - Etc. Juramentale Elizabete Versori - Substituta | Diandra Mayera da Silva - Esc. Juramentada | Rosangala Mara Martini - Esc. Juramentada |

Rosangala Mara Martini - Esc. Juramentada |

O selo de autenticidade | foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

^{*}ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/04/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo titular. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: Será administrada pelo titular da empresa, LAURO DE SENA FILHO, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico o ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A empresa será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste ato constitutivo serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

t



Maria Paula Fratti - Tabelia

Maria Paula Fratti - Tabelia

Av. Brask. 8965 Centro Cesque PR. Fone Pas: (45) 3224-5420

Autentiquei a presente coria pontorne o original a mim apresentado, em seu Anversor de que dou ré.

Maria Paula Fratti - Tabelia Santa Maria Maria de Sina fac. Juramentado

Bijabele Versori Substituta Dianda Mayan de Sina fac. Juramentado

Rosangela Maria Maria - Exc. Juramentado

Rosangela Maria - Exc. Juramentado

O selo de autenticidade

foi aposto na última tolha deste documento.

Instr. Funarpen nº 03/02.

[♥] ADL COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ/MF Nº 15.651.224/0001-30 SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprilo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 16 de abril de 2014.

LAURO DE SENA FILHO

TESTEMUNHAS:

LINA OZYTY DE OLIVEIRA RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR NATALI ANDRESSA PAES DE OLIVEIRA RG N.º 10.969.256-5 SSP/PR

ELABORADO POR: JOSE AYRTONIL. DE OLIVEIRA CRC/PR/N.º 025864/0-7



Razão Social: TVSOM COMÉRCIÓ DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204 CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º:

143 /2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.° 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG nº 8.069.014-2 SSP/PR, CPF nº 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 143 /2015 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Paţo Bragado,

19/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11 RG: 7.114.819-0

Proprietário

N18.563.843/0001-55

TV: T, TA FRICIO DE ELETTO-ELL TRO TODS EIRELI - ME

'Av. Continental, 1347 - Sale 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVICO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelia de Notas Rua Paranagua, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fonc/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 168

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM — COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem. que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná. nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante: TVSOM - COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347. centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: ELISEU SPIEGEL, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências. n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150. e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: CLOVIS HOFFMANN, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A. Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário: podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir. assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar. alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico. autorizar débitos em conta, efetuar reseates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sus@r/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

X

Livro n.º P-30 Página 1 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVICO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelia de Notas Rua Paranagua, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Parana - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30 Folha Nº 169

dívidas: receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber: assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias. duplicatas: assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira: ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos: usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados: fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais. Estaduais. Federais. Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites: aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agencias do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula "Ad Negotica" comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações: assinar todo e qualquer documento necessário: assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados: liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos: representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal: podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho: representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos. não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a putrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumo/ht/d. qu/e/depois de lido e achado em tudo conforme. outorga, aceita e assina, dispensando de presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Alisneia Kern Tulio, Tabelià de Notas.

Livro n.º P-30

Página 2 de 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelià de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP \$5,948-000 - Paro Brigado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384.62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0.47.

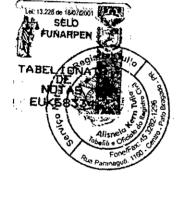
TVSOM – Comercio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho

o /////da verdade.





X

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Ríos do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI, e terá sede e domicilio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular ELISEU SPIEGEL, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

- § 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- § 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA - DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTÉRDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 12 de Julho de 2013

Testemunhas:

Assinatura: DIRCE SCHRAMMEL PILATTI

RG n°. 4.031.336-2-SSP/PR

ANDRESSA JAQUELINE BO RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Assinatura:

Elaborado por:

IE SIQUEIRÀ DA COSTA CRC PR 050077/O-0

The Control of the Co

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO: 41 6000 6890 4
Protocolo: 13/408698-3, DE 17/07/2013
WICH COMERCIO DE ELETRO
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUÂL:

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55 NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 3

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção. Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, passa ser a partir desta data: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edificios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras - de - ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Elisen Spigel

pne 'de Cor relo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI-ME

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55 NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55 NIRE 416.0006890-4

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, titular da EIRELI TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: EMRPESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o quai está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Vareiista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimenticios. Aluquel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Serviços de Pintura em Edifícios, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchogria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Elisen Spiegel



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55 NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 3

Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e camaras – de – ar, Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. ELISEU SPIEGEL, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 24 de Fevereiro de 2014.

Elaborado por:

ALINE SIQUEIRA DA COSTA

CRC PR 050077/O-0

1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
GENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON IL
CERTIFICO O REGISTINO EN. 26/02/2014
SOB NUMERO: 2014148061-0. DE 26/02/2014
PROCEDIO: 14/148061-0. DE 26/02/2014
MONTA
SECRETIO E LETTOSEGRETIO E LETTOSEGRETIANO GENAL

Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º:

143 /2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

19/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-13 RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-5

TVSÁM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETROMOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º:

143 /2015

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI — ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

19/10/2015

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-1

RG: 7.114.819-0 Proprietário T18.563.813/0001-55

TVECM COMÉRCIO DE ELETADALE IRÔMCOS EIRELI - ME

Av Continental, 1347 - Sala 02 - Centro N5948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr. - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERT	INÃO	SIMPL	IEIC.	ΔDΔ
CERI	\mathbf{n}	SILVIEL	IFIL	MUM

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

. Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Inicio de Atividade

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

23/07/2013

12/07/2013

i Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR. 85.948-000

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESÁ E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL É DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS. PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÓNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DÉ COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA. CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTÓCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS

67.800,00

(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;

Microampresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lel nº 123/2006)

Prazo de Duração

E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE

Capital Integralizado: R\$ 67,800.00

(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL

031.567.569-11

Administrador

inicio do

Termino do Mandato

23/07/2013

XXXXXXXXXX







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

Titular Nome/CPF

Nome/CPE ELISEU SPIEGEL 031.587.589-11 Administrador

Inicio do I Mandato 23/07/2013

Término do Mandato XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/02/2014

Número: 20141480610

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de julho de 2015

15/474433-6

4000gus

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, Localizada á Rua José Bonifácio, 906, São Cristóvão, Cascavel-PR, Telefone (45) 3038-3411, Inscrita no CNPJ 15.651.224/0001-30 Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 143/2015

Prezados Senhores:

resentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de conjunto de elementos hidráulicos (Barrilete), para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, composto com as seguintes peças, com as seguintes características mínimas: **01 conjunto de barrilete completo**, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro.

nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 143/2015, conforme relacionado abaixo:

01 conjunto de barrilete completo, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro. Marca: Bermad.

VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 5.145,00 (Cinco mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 Dias (sessenta dias) dias corridos.

Prazo de entrega: Imediato Prazo de Garantia: 12 meses

Dados Bancários:

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI.

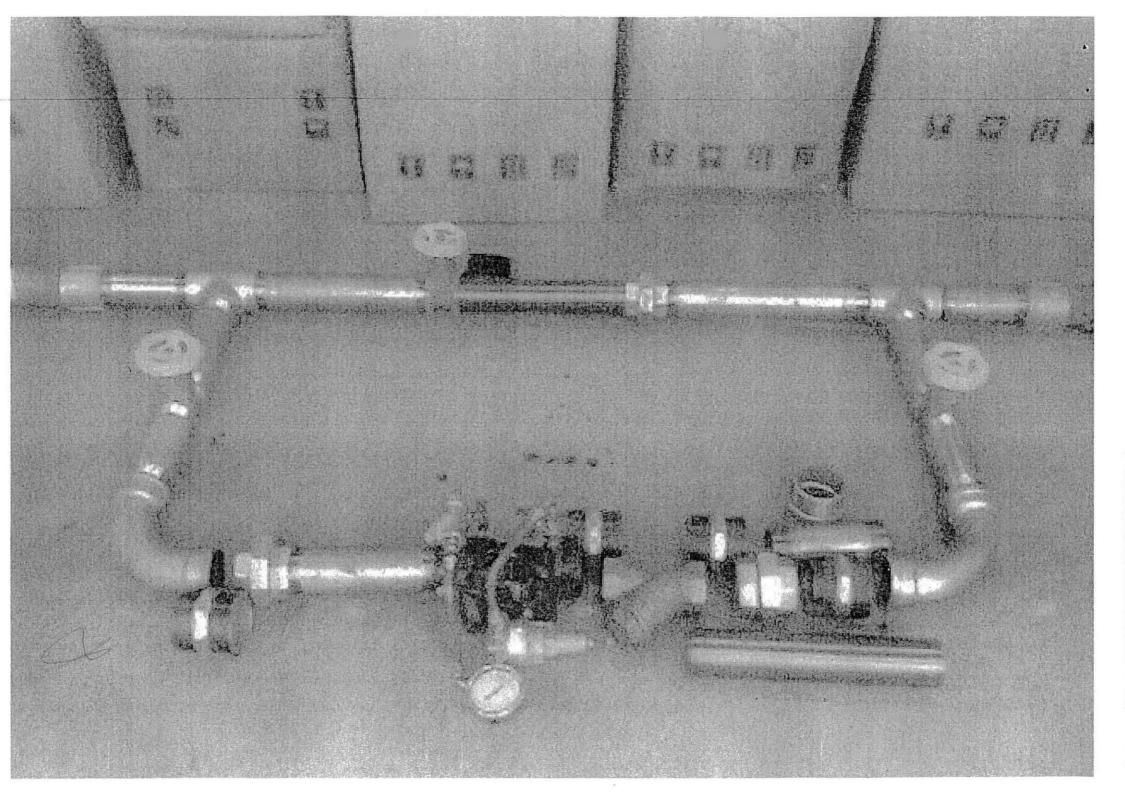
^anco Sicredi ¬gência: 0710

Conta Corrente: 96313-3 CNPJ: 15.651.224/0001-30.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente, Lauro de Sena Filho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 143/2015

DATA DE ABERTURA: 19/10/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA" LICITANTE ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME PREFEITURA DE MUNICÍPIO SE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º

143 /2015

PROPOSTA DE PREÇOS

efeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro – Pato Bragado – PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº

143 /2015

Abertura

19/10/2015

ÀS

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

09hs00min

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA D Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:



ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	UN	conjunto de barrilete completo, composto por acessórios para VRP 2", equipado com 01 (uma) peça de válvula redutora de pressão 2" + manômetro	HITAPI	R\$ 5.150,00	5150,00
			VALOR TOTAL DO LOTE	parties .	2010	R\$ 5.150,00
				118.5	03.87310	001-00.

ELETRO-ELICTY, JI & COS ETRELI - ME

VALOR TOTAL

R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

garantia: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega:

até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: sicredi Agência: 0715 Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita rega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 19/10/2015

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11 RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVENES COMÉRCIO DE ELETRO-ELETROMICOS ETRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Razão Social: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME



Avenida Continental, n° 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9950-1204

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/(): thevesom() tmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

143 /2015

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr

ABERTURA: 19/10/2015 HORARIO: 09hs00min

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA BO MUNICÍPIO DE PATO BRAC.

)colo Nº: 185

Data: 19/10/15

HS: Malise 08165

 \bigcirc

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL \ SECRETARIA DE FINANÇAS | DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA Nº:

89391000

, F	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-						
RAZAO SOCIAL: ADL COMERCIAL E	SERVIÇOS	S - EIRELI - 1	ME					
NOME DE FANTASIA:	Annual State of the State of th							
CPF/CNPJ: 15.651.224/0001-	30 PROT	OCOLO: 42343/20	15	FONE: 3038-3411				
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO)	906						
QUADRA: 0200 LOTE: 002A LOTEAMENTO: SAO CRISTOVAO LOTEAM IMOBILIARIQ: 026780								
E SUPRIMENTOS	OS ESPORTIV DE INFORMAT	OS,COMERCIO VAR	EJISTA DE *CONTINUA	EQUIPAMENTOS NO VERSO				
OBSERVAÇÃO: DAR DESTINAÇÃO COF ALVARA VALIDO ATE	RRETA AOS	RESIDUOS GERAI	os.	MIEL PR				
VISTORIA DO-CORPO	DE BOMBEI	ROS E_LICENCA	SANTAR NOVANAS	ERNY E CARO DE 1010 1950 1950 1950 1950 1950 1950 1950				
INICIO DAS ATIVIDADES: 18/09/201	.4	CÓDIGO DA ATIVIDA	E Cascavel	6 COMPEN				
TIPO ATIVIDADE: Com.Prest.Ser	viços	INFORMAÇÕES C.B.:	A Prosection	No. Company of the co				
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE E CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRI NO ENDEREÇO ACIMA.			E PRESTAÇÃO	DE SERVIÇO, FORNECIDO EM				
Contador: JOSE AYRTON LA	BRES DE O	LIVEIRA	CRC n	° PR-025864/0-7				
N° de Empregados: 4	P. de Serviço:	28,00	Comércio:	20,00				
Telheiro: 0,00	Depósito:	630,00	Pátio:	0,00				
Área Índustria: 0,00	IMPORTANTE:							
Data Expedição: 14/10/2015 CLEDIMARA NUNES GENZALA GENTIDO PORTMAIN ESTAVO YUKIO BROEZ	USTAVO YUKIO	ou a pro	endereço, para tra alteração, pr divisão de ovidências legai	cerramento, mudança lização ou qualquer cocurar com urgência e. Alvará para as is cabíveis evitando, problemas futuros.				

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.651.224/0001-30 **MATRIZ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 09/03/2012

NOME EMPRESARIAL

ADL COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO NÚMERO 906

COMPLEMENTO

CEP 85.813-150

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

SAO CRISTOVAO

CASCAVEL

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO elayne@esolucao.net.br

TELEFONE

(41) 3367-2727 / (41) 3367-2727

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/10/2015 às 17:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SIMPRIMIR NOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15651224/0001-30

Razão Social: ADL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Endereço: R JOSE BONIFACIO 906 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR /

85813-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2015 a 31/10/2015

Certificação Número: 2015100205114472204948

Informação obtida em 08/10/2015, às 17:46:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADL COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME

CNPJ: 15.651.224/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:45:07 do dia 08/10/2015 < hora e data de Brasília>. Válida até 05/04/2016.

Código de controle da certidão: **DE02.D7F9.1E34.9772** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013786015-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.651.224/0001-30

Nome: ADL COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI

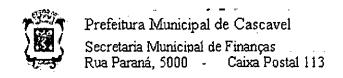
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

49781 2015

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME

CPF/CNPJ:

15.651.224/0001-30

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO

15651224000130

906

CENTRO LOTEAMENTO

Cadastro Imobiliário:

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço – ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel. 08 de Outubro de 2015

Código de Autenticidade:

348415079348415

1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADL COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.651.224/0001-30 Certidão n°: 171741982/2015

Expedição: 08/10/2015, às 17:14:07

Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADL COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.651.224/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

f

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CAȘCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260 FONE: (45) 3326-4479 - CNP]: #0.322.04870001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15:651.224/0001-30

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É MERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº6777019

PORTARIA PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA INDUSTRIA

PORTARIA INDUSTRIA

PORTARIA PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARIA
PE

L'ANDO DE CASCAVEL
PORTARI



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 143/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Lauro de Sena Filho

RG: 1.451.657-3 / CPF: 359.926.549-68

Função: Gerente



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 143/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

ezados Senhores:

ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Lauro de Sena Filho

RG: 1.451.657-3 / CPF: 359.926.549-68

Função: Gerente



ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 143/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 15.651.224/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lauro de Sena Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 359.926.549-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Lauro de Sena Filho

RG: 1.451.657-3 / CPF: 359.926.549-68

Função: Gerente



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 143/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 16 de Outubro de 2015.

Lauro de Sena Filho RG: 1.451.657-3

1



1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 143/2015
DATA DE ABERTURA: 19/10/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " LICITANTE ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME

()

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1954

HS: Maline OSIDS



Estado do Paraná

ATA N.º 172/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial 143/2015, que tem como objeto a aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete) para manutenção do SABRA.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da secretaria de administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2015, o qual tem como objeto a aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete) para manutenção do SABRA, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1) Pato Forte Ltda EPP; 2) ADL Comercial e Serviços EIRELI; 3)TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELE - ME. Das empresas citadas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME e ADL Comercial e Serviços EIRELI. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, pelo procurador o senhor Clóvis Hoffmann; Licitante ADL Comercial e Serviços EIRELI, pelo sócio o senhor Lauro de Sena Filho. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. Com isto, ambas as empresas estão enquadradas na Condição de EPP ou ME, passando doravante a ter os benefícios da Lei Complementar 123/2006. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega dos materiais citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, apresentou o objeto marca HITAP, ao valor Global de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); Licitante ADL Comercial e Serviços EIRELI, apresentou sua proposta para conjunto de elementos marca BERMAD ao valor global de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objetoda licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes não manifestaram interesse em Lance, argumentando que o valor está no mínimo praticado no mercado. O menor preço ficou com à Licitante ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA, ao valor global de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação ∕ para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de



Estado do Paraná

habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA, ao valor global de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.

TABELA DE LANCES - PREGÃO 143/2015

LICITANTES	VALOR INICIAL	1.º RODADA DE LANCE
ADL	R\$ 5.145,00	
TVSOM	R\$ 5.150,00	Declinou







Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2015.

OBJETO: Aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete) para manutenção do SABRA.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL n.º 143/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA, ao valor global final de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de outubro de 2015.

Djóni Aléander Rohden

Pregoeiro



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 143/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 143/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete) para manutenção do sistema Bragadense de Água – SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4187, no dia 06/10/2015, fls. 31, Diário Oficial Eletrônico nº 766, de 05/10/2015, fls. 01 e TCE/PR de 05/10/2015, ficando definida a data de 19 de outubro de 2015 as 09h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 172** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas retiraram o Edital, sendo que 02 compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de

OAB/PR 56100

id Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Pagina 1 de 1



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2015.

OBJETO: Aquisição um conjunto de elementos hidráulicos (barrilete) para manutenção do SABRA.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa ADL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA, ao valor global final de R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 19 de outubro de 2015.

Árnildo Rieger Prefeito do Município

Hiblicado no diàrio oficial

(finta

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL